



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 910 - Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 197, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N. 1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				25.000,00	
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
11	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000	25.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
15	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-25.000,00

-25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/11/2024.

Ribas do Rio Pardo, 14 de NOVEMBRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 152/2024

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo ao candidato relacionado abaixo, até 18 de dezembro de 2024, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Gestão de Governo para a efetivação de posse.

N.º INSC	NOME	CARGO
997604	CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE	CONTADOR

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de novembro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 153/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Motorista de Ambulância

N.INS	NOME	CLASS.
992938	ALEXANDRE ALVES FONSECA	9

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
 - b)Carteira de Identidade (RG);
 - c)Certificado Militar (se caso homem);
 - d)CPF;
 - e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
 - f)Título de Eleitor;
 - g)PIS/PASEP;
 - h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
 - i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
 - j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
 - k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
 - l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
 - m)Certidão de Nascimento (solteiro);
 - n)Certidão de Casamento (casado);
 - o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
- g) Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.
- h) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre., com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, ao meio-dia.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 153/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor dos servidores **E. C. e F. T. S. B.**, conforme conteúdo da Comunicação Interna de n. 23.995/2024 narrando faltas funcionais e omissões dos servidores;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 118 e 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como violação de obrigação funcional passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **E. C. e F. T. S. B.**, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 017 de 09 de Janeiro de 2024.

Art. 3º Afastar preventivamente por 30 (trinta) dias os servidores, com remuneração, de suas atividades na forma do art. 143 do Estatuto dos Servidores Municipais de Ribas do Rio Pardo/ MS – Lei Municipal n. 686/01 – em razão da natureza da função desenvolvida pelo servidor e a natureza da conduta narrada naqueles autos, sendo que em caso de férias de alguns deles, a partir do seu retorno.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de Novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 83/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Benedito Pires, matrícula nº 19001**, para atuar como **Fiscal** no contrato 205/2024, Pregão Eletrônico sob nº 027/2023, Processo Licitatório nº 122/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de novembro de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 029/2024

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 239/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a Servidora **Suelen Machado de Oliveira, matrícula nº 4000**, para atuar como Gestora e **Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733**, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de outubro de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 240/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora e **Tamara da Silva Mariz**, matrícula nº 2733, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 045/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Itens de Banho.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de outubro de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 242/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora e **Tamara da Silva Mariz**, matrícula nº 2733, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação entre outros, com montagem, desmontagem e manutenção.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 228/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Educação - Interina**, nesse ato representado por **Josiane Luana da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora do Contrato e **Tamara da Silva Mariz**, matrícula nº 2733, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 039/2024, 040/2024 e 041/2024. Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Licitatório nº 063/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Itens de Banho.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de setembro de 2024.

Josiane Luana da Silva
Secretária Municipal de Educação - Interina

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 231/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Educação - Interina, nesse ato representado por **Josiane Luana da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **Tamara da Silva Mariz**, matrícula nº 2733, para atuar como Gestora e **Lucas Vieira Serrado Borges**, matrícula nº 5566, para atuar como Fiscal do Contrato nº167/2024 - OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, Inexigibilidade de Licitação sob nº 022/2024, Processo nº 098/2024. OBJETO: Contratação de grupo teatral “Circo Teatro Sem Lona” em comemoração ao “Mês das crianças” para a apresentação de três espetáculos teatrais, sendo eles: “Peripécias Circenses”, a ser realizado no dia 15 de outubro de 2024, “Circo do Turrão” a ser realizado no dia 16 de outubro de 2024 e “As aventuras do Lobo Mau” a ser realizado no dia 17 de outubro de 2024, em atendimento a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura) do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de julho de 2024.

Josiane Luana da Silva
Secretária Municipal de Educação - Interina

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 250/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz**, matrícula nº 2733, para atuar como Fiscal do Contrato nº 204/2024 – COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME, Pregão Eletrônico sob nº 027/2023, Processo nº 122/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de novembro de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 249/SED/2024

Em 19 de novembro de 2024

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005. **RESOLVE:**

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Sebastião Aparecido dos Santos Souza; Classe; 24h/a; no período de 01/11/2024 a 18/12/2024; na Escola Municipal São Sebastião.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de novembro de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 05/2021

Homologo
Em /11/2024

Prefeito Municipal

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 75/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araujo**, matrícula nº 4611 para atuar como Fiscal do Contrato nº 206/2024 – COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME, originado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo nº 122/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender as secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de novembro de 2024.

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 084/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **José Batista Lopes**, matrícula **nº 565-1** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 189/2024**, Pregão **Eletrônico nº 021/2023**, **Processo Licitatório nº 113/2023**, **Objeto:** Aquisição de pneu, câmara e protetor de câmara.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de novembro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 085/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **José Batista Lopes**, matrícula **nº 565-1** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 190/2024**, Pregão **Eletrônico nº 021/2023**, **Processo Licitatório nº 113/2023**, **Objeto:** Aquisição de pneu, câmara e protetor de câmara.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de novembro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 086/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Anderson Pereira Teixeira**, matrícula nº **1893-11** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 207/2024**, Pregão **Eletrônico nº 027/2023**, **Processo Licitatório nº 122/2023**, **Objeto**: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de novembro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 108/SESAU/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde**, nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcos Roberto Ramalho**, matrícula nº **23**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 191/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo Licitatório nº 113/2023. **OBJETO**: Aquisição de pneu, câmara e protetor de câmara.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contrato as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de novembro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 26/11/2024			
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30min do dia 19/11/2024			
FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h00min do dia 26/11/2024			
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 15h30min do dia 26/11/2024			
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).			
LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br			
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Recarga e Teste Hidrostático de Extintores.			
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.			
VALOR TOTAL ESTIMADO: Estima-se o valor total máximo de R\$ 37.728,81 (trinta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).			
Registro de Preços	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Exige Amostra
NÃO	EMPENHO	POR ITEM	NÃO
DA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO: O procedimento será divulgado no Portal BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL no endereço eletrônico www.bll.org.br ; no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; no Portal da Transparência, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br); e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, sendo o resumo.			
Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: 0800 808 1175, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br			
Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de novembro de 2024.			
EDUARDO ARTHUR DE MORAIS Agente de Contratação			

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024

EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos médicos, de sala e odontológicos, para atendimento a Adesão do Programa Estadual Reestrutura APS – Reestruturação de Equipamentos da atenção Primária à Saúde, através da Resolução n.º 169/SES/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 19/11/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 04/12/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/12/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de novembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Cestas Básicas de Alimentos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 19/11/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 03/12/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/12/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de novembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03/2021

CONTRATO Nº 10/2021

PARTES – CÂMARA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, inscrita no CNPJ: 01.696.482/0001-29, denominada **CONTRATANTE**. WEVERTON CORREIA GUEDES 00883500108 - ME, inscrita no CNPJ: 15.440.016/0001-92, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO CONTRATO – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet por meio de IP dedicado com velocidade de 50 Mbps, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e suporte de rede wi-fi, para atender à Câmara de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR – R\$ R\$107.728,23 (cento e sete mil, setecentos e vinte e oito reais, e vinte e três centavos).

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021.

VIGÊNCIA – Contrato assinado na data de 04 de novembro de 2024, com prazo de vigência de 12 (doze) meses iniciando-se em 04 de novembro de 2024 e término em 03 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 010101.01.031.0002-33.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

ASSINAM:

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, presidente da CMRRP e **WEVERTON CORREIA GUEDES**, proprietário da empresa WEVERTON CORREIA GUEDES 00883500108 - ME.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024

HENRIQUE MATHEUS DIAS PEREIRA
Diretor de Licitação

Boletim Semanal da Tesouraria

07/11/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.249.559,44
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.354,90
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	6.706.636,12
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.119.958,52
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	709.314,10

B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.423.679,20
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,83
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	382.134,34
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	375.730,95
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.913.888,66
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	620.040,42
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.817.231,87
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	361.956,48
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	192.435,11
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	910.695,28
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.594.640,87
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	247,73
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	383.681,14
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	307.405,90
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	23.403.533,39
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.605.591,43
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.700,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	517.248,87
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	741.599,89
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	42.332,98
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.150.830,82
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	86.148,38
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	84.436,67
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-

C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	167.026,05
TOTAL		74.694.236,26

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.651.382,58
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	608,01
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	7.530,14
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,29
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,75
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	153.549,35
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	252.849,10
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.329,29
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	144,04
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	9.015,36
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	446,60
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.554,32
TOTAL		2.078.434,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.259,76
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	433.979,39
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,38
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,78
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	215,78
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	59,34
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	158,00
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.367,61
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	83,16
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	244,39
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	228.064,85
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,58
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.870.099,36

C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	879,20
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	268,05
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.714,55
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	449,88
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.440.675,76
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.038.531,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	95.312,71
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	352.684,23
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	134.058,53
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	69.268,91
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.453,03
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.927,08
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	246.583,48
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.610,33
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	67.168,31
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.795,70
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	265.897,70
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	228.585,72
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.667.345,73

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		94.195,47
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		29.082,08
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.408,00
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.713,44
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		915.982,99
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.902,31
TOTAL		1.120.284,29

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 030/2024/ CMAS

“Aprova o **Demonstrativo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/2022** do Município de Ribas do Rio Pardo. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a solicitação para a retificação do Demonstrativo referente ao ano de 2022 a deliberação da Plenária conforme Ata da, 15ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada dia 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º aprovar o Demonstrativo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS do Município de Ribas do Rio Pardo MS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 14 de novembro de 2024.

Eleonora Cardozo Fontebassi

Presidente do Conselho Municipal de assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 029/2024/ CMAS

“Dispõe sobre substituição de membros, da Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ribas do Rio Pardo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da, 15ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada dia 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º aprovar, nomear as conselheiras para Composição Comissões Temáticas:

Art. 2º Comissão de Orçamentos e Finanças: Eleonora Cardozo Fontebassi -Coordenadora, - Zenaide Pereira Lopes Pereira - relatora, Maria Betânia França da Silva Ramos – Membro, Eliane Biscola– membro;

Art. 3º - Comissão de Políticas Públicas: Rita Helena de Freitas Fernandes, Coordenadora, Raquel Mercedes Amorim Bolis – relatora, Jaqueline Aparecida dos Santos Collis – membro, Marcia Helena Coene de Jesus – Membro;

Art. 4º - Comissão de Fiscalização das Entidades: Cleusiene Joel Pires – Coordenadora, Zenilde dos Santos Eustaquio – relatora, Tânia Osório de Araujo - Membro, Jose Aparecido Alves Ribeiro.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 14 de novembro de 2024.

Eleonora Cardozo Fontebassi
Presidente do Conselho Municipal de assistência Social - CMAS

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMI

Resolução nº 007/2024/CMDI

“Dispõe sobre Calendário e Horário das Reuniões Ordinárias do conselho Municipal do Idoso - CMDI”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela Lei nº. 1.254, 31/03/2022;

CONSIDERANDO, a decisão obtida da Plenária do dia 29/10/2024, na 9ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica definido calendário e horário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso CMDI de Ribas do Rio Pardo – MS; sendo como segue:

Mês	Dia	Horário
JANEIRO	07/01/2025	07h30min
FEVEREIRO	04/02/2025	07h30min
MARÇO	11/03/2025	07h30min
ABRIL	01/04/2025	07h30min
MAIO	05/05/2025	07h30min
JUNHO	03/06/2025	07h30min
JULHO	01/07/2025	07h30min
AGOSTO	05/08/2025	07h30min
SETEMBRO	02/09/2025	07h30min
OUTUBRO	07/10/2025	07h30min
NOVEMBRO	04/11/2025	07h30min
DEZEMBRO	02/12/2025	07h30min

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 29 de outubro de 2024.

Nayara de Oliveira Pereira
Presidente do Conselho CMDI

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMI

Resolução nº 006/2024/CMDI

“Dispõe sobre Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal Da Pessoa Idoso”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela Lei nº. 1.254, 31/03/2022;

CONSIDERANDO, a decisão Plenária conforme a ata da 9º Reunião Ordinária do conselho CMDI, realizada no dia 29 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade de votos, para presidência e vice-presidente da Mesa Diretora ficando assim constituída:

Nayara de Oliveira Pereira – Presidente;
Anna Maria Anadão – vice-presidente;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do dia 29 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo 29 de outubro de 2024.

Nayara de Oliveira Pereira
Presidente CMDI

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO

DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Novembro 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL	TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA	IVO OKASAKI
2	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
3	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
4	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
5	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
6	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
7	QUINTA-FEIRA	IVO OKASAKI
8	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
9	SÁBADO	ENIO COLETE
10	DOMINGO	ENIO COLETE
11	SEGUNDA-FEIRA	IVO OKASAKI
12	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
13	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
14	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
15	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
16	SÁBADO	IVO OKASAKI
17	DOMINGO	IVO OKASAKI
18	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	TERÇA-FEIRA	IVO OKASAKI
20	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
21	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
22	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
23	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
24	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
26	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
27	QUARTA-FEIRA	IVO OKASAKI
28	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
30	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA

 Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Escola de Plantões 24h

Novembro 2024

Farmácias e Drogarias

DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
2	Domy	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
4	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
8	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
10	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
11	Domy	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
13	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
20	Domy	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
28	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
29	Domy	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131

 Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo